



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 454 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

**FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA
LEI MUNICIPAL Nº 101 E SUAS ALTERAÇÕES
E LEI Nº 415.**

ART. 1º - O Salário de referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e alterações e Lei nº 415, fica fixado em R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na ' data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de novembro de 1994.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 22 de novembro de 1994.**

*Foi Efetuada a publicação
Em 22 / 11 / 1994*


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal